SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1487

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.238/2020 de 09 de Setembro de 2020, considerando ainda, o parecer n.º 382/2021 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 029/2020, classificando vencedoras do certame as Empresas: CASA DA VOVÓ JÚLIA LTDA-ME inscrita no CNPJ n.º 10.855.158/0001-05, nos itens 01,02,03,04,06,07,08,09 com o valor total de **R$ 1.103.335,00 (Um milhão, cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais) e** DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA**,** inscrita no CNPJ n.º 34.928.320/0001-28, no item 05 com o valor total de **R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)** objetivando o **Registro de Preços para contratação de serviços de buffet para fornecimento de almoço e coffe brek, destinados as secretárias/Órgãos desde Município.**

Arapiraca, 05 fevereiro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:CDA70B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 (ID LICITAÇÕES-E N.º 847103)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2020, Processo Administrativo nº 19158/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para a contratação de serviço de buffet para o fornecimento de almoço e coffee break, destinados as Secretarias/Órgãos deste Município, realizada em 05 de fevereiro de 2021, convocamos para assinatura dos contratos as empresas:
CASA VOVÓ JULIA LTDA - ME, CNPJ n° 10.855.158/0001-05, situada na Rua José Cardoso da Silva, 126, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, no valor total de R$ 1.103.335,00 (Um milhão, cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.928.320/0001-28, sediada na Loteamento Lagoa do Sul, Quadra C, Lote 18, Massagueira, Marechal Deodoro/AL, vencedora do item 05, no valor total de R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 24.2 do edital, in verbis:
24.2. A Coordenação Geral de Licitações encaminhará à adjudicatária, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante e-mail, a ARP, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento aposta no AR ou e-mail, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 23.4. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 1.238/2020

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:8C3220AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 0003/2021

PORTARIA Nº 0003/2021

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Arapiraca, **Luciana Andréa Pereira de Fonsêca,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da **Portaria GP nº 003 01 de janeiro de 2021,** resolve:

Art. 1º – Destituir da atuação de fiscal do **Contrato n° 7015/2020,** oriundo do **Processo Administrativo 7015/2020**, a **Sra. Sônia Mercia da Silva.**

Art. 2º – Designar a Senhora: Katyenny Christine Alessandra da Silva, CPF: 052.783.484-02, matrícula n° 129232, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato de nº 7015/2020** supramencionado, conforme regiões constante no anexo desta Portaria.

Art. 3º – Dos Deveres e Atribuições dos Fiscais de contrato: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais; comunicar a Comissão de Gestores desta Secretaria sobre descumprimento do contrato para adoção de providências necessárias ao seu correto comprimento; atestar as Notas Fiscais resultantes da execução dos serviços lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação; fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DE FONSÊCA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

ANEXO A PORTARIA N° 0001/2021

DISTRIBUIÇÃO POR TERRITÓRIO

KATYENNY CHRISTINE ALESSANDRA DA SILVA – CPF: 052.783.484-02, MATRÍCULA: 129232
1. Laboratório Municipal – R. Geraldo Barbosa Lima, nº 59 – Centro
2. CCZ – Rodovia AL 220, S/N – Bairro Canafístula
3. CTA/SAE – R. Jornalista Olavo Bispo, 120 – Centro
4. CAF/Rede de Frio – Rua Expedicionário Brasileiro, nº 1.850, Baixa Grande

Arapiraca, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DE FONSÊCA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Esta Portaria foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Arapiraca em 01 de fevereiro de 2021 e registrada na Superintendência de Gestão desta Secretara na mesma data.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3C20B884

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade,HOMOLOGAR a contratação de forma emergencial as empresas: RENOVADORA DE PNEUS TC LTDA, CNPJ nº 03.339.821/0002-26, melhor preços para o item 03 valor total do contrato R$ 3.950,00; A B AUTO PEÇAS LTDA (LASER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS) CNPJNº 07.630.340/0001-45, melhor proposta para os itens 01, 05, e 10, valor total do contrato R$ 23.521,00; VICENCAR COM. E SERV. DE AUTO PEÇAS, CNPJ 20.906.468/0001-57, melhor preço para os itens02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12,, valor total do contrato R$ 66.545,00.Considerando que os trabalhos essenciais a população não pode parar, processo administrativo nº 264//2021,e cujo objeto éa aquisição de Pneus.
.
Atalaia/AL, 25 de fevereiro de 2021.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B56F265B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇOES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva dos Veículos pertencentes a frota do Município de Belo Monte/AL. DATA,HORA E LOCAL: 10 de março de 2021, às 09h00min. A Licitação ocorrerá no site http:/www.licitanet.gov.br/, onde poderá ser obtido o edital completo,ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

CHAMADAPÚBLICA01/2021

MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.163/000101, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 20/2020, sob a responsabilidade CPL, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de 20 de março a 30 de dezembro de 2021. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 17/03/2021 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 25/02/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:88B1DB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro do Município de Belo Monte/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o "ADIAMENTO" por tempo indeterminado do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2021, cujo objeto é a aquisição de Kits Alimentícios que serão destinados a merenda escolar dos alunos da nossa rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2021. A Licitação que iria ocorre no próximo dia 26/02/2021 às 09:00 (nove) horas, está provisoriamente adiada em por inconsistência no Edital.

Belo Monte/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8A8EB2C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 001/2021/DL/PMC
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço e ratifico a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2021/DL/PMC** e os entendimentos firmados, em cumprimento ao que dispõe o **art. 26 da Lei nº 8.666** de **21/06/1993,** considerando o parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município favorável à contratação direta com fulcro no **art. 24º, IV, da Lei n.º 8.666/93**, cujo ao teor aderimos na íntegra, em favor da contratação da empresa **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 00.236.193/0001-84,** com sede administrativa situada na Av. Djalma Dutra, 931, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-290, para aquisição de Medicamentos e Correlatos Médico Hospitalar, Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO Atesto que o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2021

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 016/2021

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:425003CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 002 À ERRATA 002 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1946/2020**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 09/2021.1**
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006.**

ERRATA Nº 002 À ERRATA 002 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.1

SENHORES LICITANTES,

Tem o presente, a finalidade de informar que o edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações.

ALTERAÇÃO 01

ONDE SE LÊ
"PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1946/2021**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 09/2021.1"**

LER-SE-Á
"PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1946/2020**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 09/2021.1"**

ALTERAÇÃO 02

ONDE SE LÊ
"1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***https://www.comprasgovernamentais.gov.br/***, no dia **15/03/2021**, com início às **09:00H**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **04/03/2021** às **08:00H** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia **15/03/2021.**
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09:15MIM**.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação."

LER-SE-Á
"1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***https://www.comprasgovernamentais.gov.br/***, no dia **15/03/2021**, com início às **09:00H**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **25/02/2021** às **08:00H** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia **15/03/2021.**
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09:15MIM**.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação."

ALTERAÇÃO 03

ONDE SE LÊ

07	**AVENTAL** - CONFECCIONADO EM TNT, DE MANGA LONGA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL (JALECO). PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	80
42	**LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL**, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INDICADAS PARA QUALQUER TIPO DE PERFURAÇÃO SUPERFICIAL. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	60

LER-SE-Á

07	**AVENTAL** - CONFECCIONADO EM TNT, DE MANGA LONGA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL (JALECO). PACOTE COM 20 UNIDADES – **30G/M2**	PACOTE	80
42	**LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL**, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INDICADAS PARA QUALQUER TIPO DE PERFURAÇÃO SUPERFICIAL. CAIXA COM 200 UNIDADES. – **30 G 0,03MM**	CAIXA	60

ALTERAÇÃO 04

O ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA PASSA A CONTER O ITEM 20 QUE PASSARÁ A CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES.:

20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES
20.1. O objeto deste certame, será entregue diretamente no local designado na Ordem de Fornecimento, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato/Ata de Registro de Preços.
20.2. Prazos e condições de entrega do objeto - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no **prazo de 10 (DEZ) dias,** nos quantitativos constante na respectiva Ordem de Fornecimento.
20.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.
20.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato/Ata de Registro de Preços, a qual deverá estar em consonância com este Termo.
20.5. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:
I - Será dado recebimento definitivo quando for possível a conferência integral do produto entregue de acordo com as especificações técnicas licitadas;
II - Será dado recebimento provisório quando impossível a conferência do produto no ato entrega, devendo o recebedor:
A). Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do produto;
B). Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor a notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da notificação.

Desta forma, foram alterados os dados referentes à: **MUDANÇA NO NÚMERO DE PROCESSO 1946/2020 / DATA DO CERTAME, QUE OCORRERÁ NO DIA 15/03/2021 ÀS 09:00HS / EDIÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS ITENS 07 e 42 / E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, QUE SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS.**

AS DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PREGÃO 09/2021.1 – PROCESSO 1946/2020 PERMANECEM INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 25 de fevereiro de 2021.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E1E827FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0216/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2502/2021-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2502/2021-002 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.251.669/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), referente a serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C1EC10EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2535/2020 - DISPENSA DE N° 2502/2021-003

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2502/2021-003 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ALINE SAMARA BARBOSA VIEIRA 07730567423 - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.600.973/0001-00, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.147,60 (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente a aquisição de sacolas personalizadas para entrega de medicamentos COVID-19, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B692C841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2021 - DISPENSA DE N° 2502/2021-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2502/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.759.813/0002-92, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), referente a aquisição de emergencial de medicamento, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8E63FA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 140/2021 - EDITAL Nº 022/2021.1 - OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDRO E KIT PORTÁTIL EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% E ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP,** Data da disputa: 11 de MARÇO de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 26 de FEVEREIRO de 2021 às 08:00 horas até 11 de MARÇO de 2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 25 de FEVEREIRO de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:856FF124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2617/2020 - EDITAL Nº 021/2021.1 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO; RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
Data da disputa: 18 de março de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 08/03/2021 às 08:00 horas até 18/03/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 25 de fevereiro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D9113CF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020
Modalidade: Dispensa nº 005/2020. Objeto: Serviços de telecomunicações para fornecimento de circuitos de acesso à internet banda larga e dedicada. CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Decolar Telecomunicações Ltda, CNPJ: 20.685.396/0001-65; Data de Assinatura: 30/07/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:CFD9E206

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 76.479,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020. Objeto: Futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do corona vírus. CONTRATANTE: Prefeitura de Capela/AL, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: OFTSERVICE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.438.137/0001-46. Data de Assinatura: 10/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses). O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C74AC2CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, no dia 11/03/2021 às 09:00hrs, objetivando a Registro de preços para FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) E BUFFET, LANCHE E COFFE BREAK para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.
Outras informações e os editais, no e-mail: licitacacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO/AL, no horário das 09:00 as 12:00 horas. Ana Maria Soares da Silva – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, no dia 11/03/2021 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2E071E60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01.007.02/2021
Contrato INEX de nº 01.14/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.449/0001-99.
Contratada: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº23.856.827/0001-05.
Objeto: Contratação de escritório jurídico especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021
Signatários: TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA pelo Contratante e Yuri de Pontes Cezario, Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho e Henrique Correia Vasconcellos pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8619C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01.008.01/2021
Contrato de nº 01.021/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: AUTO POSTO ALIANCA, inscrita no CNPJ nº 16.986.565/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de combustível para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL, em conformidade com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Vigência e Execução: 90 (noventa) dias contados da sua assinatura ou até a conclusão do procedimento licitatório.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2021.
Signatários: TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA pelo Contratante e VINÍCIUS GAMA DE OLIVEIRA pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:688A40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01.009.1/2021
Contrato de nº 01.28/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: STARNET CONECTIVIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.676/0001-28.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet para o município de Craíbas/AL, em conformidade com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Vigência e Execução: 90 (noventa) dias contados da sua assinatura ou até a conclusão do procedimento licitatório.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2021.
Signatários: TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA pelo Contratante e ERIC ANDRADE FREITAS pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:109D08E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA

PORTARIA N° 232/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA OS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, CONFORME O ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº12.232/10.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os inscritos abaixo para compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas à Licitação, concorrência n° 01/2021, '' Melhor Técnica''.

Titular: **ANDERSON JOSE DE SOUZA**, portador do CPF: 040.794.754-03;
Suplente: **SAMIR ABALENDA DE SENA,** portador do CPF: 028.572.334-00;

Titular: **ALAN MARCIO ARNAUD DA COSTA,** portador do CPF: 014.732.187-56;
Suplente: **JULIANO RODRIGUES SANTANA,** portador do CPF: 118.198.154-98;

Titular: **MÔNICA CRISTINA CAVALCANTE GOMES**, portadora do CPF: 034.498.544-02;
Suplente: **ANA VERUSCKA DE SOUZA ALCÂNTARA E SILVA,** portador do CPF: 643.574.905-10.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de fevereiro de 2021.

ELIZIANE FERREIRA COSTA
Prefeita

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 232 editado em 12 de fevereiro de 2021, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 12 de fevereiro de 2021. O referido é verdade e dou fé.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ED62A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2021 2° Chamada.
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 01060017/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de Cimento, para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia- AL.
Data de realização: 11 de março de 2021, às 10h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2021
Tipo: Menor preço lote de itens
Processo n.º 01060009/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições – almoço e jantar.
Data de realização: 11 de março de 2021, às 15h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2021
Tipo: Menor preço lote de itens
Processo n.º 01060010/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de hospedagens.
Data de realização: 12 de março de 2021, às 10h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 0010/2021
Tipo: Menor preço lote de itens
Processo n.º 01060011/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra.
Data de realização: 15 de março de 2021, às 10h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:14D15754

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é aquisição de Cal Virgem, interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLAUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B5824C09

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é aquisição de EPI`s, interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLAUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FA95CA95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 0312/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0312/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de água mineral e vasilhames, em favor da empresa: M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI, com CNPJ sob o nº 31.912.682/0001-32, importando o mesmo o valor global de R$ 1.715,00 (mil e setecentos e quinze reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 19 de Fevereiro de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:125E1243

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0229/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de material de expediente, em favor da empresa: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.864.595/0001-00, importando o mesmo o valor global de R$ 6.749,15 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:56555477

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 0435/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0435/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de gás de cozinha - GLP, em favor da empresa: PAIVA GÁS LTDA, com CNPJ sob o nº 02.956.707/0001-00, importando o mesmo o valor global de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FEC623DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 76, DE 24 FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia secretários escolares

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Secretários Escolares;

Edson Lemos da Silva
Norma Nascimento da Silva
Sandreane Maria do Nascimento

Inhapi/AL, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C7E3D0ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SORTEIO PÚBLICO

SORTEIO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0118001/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, em atendimento ao art. 10, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2012, torna público a relação de nomes para composição da subcomissão técnica a ser sorteada no dia 11/03/2021, às 10hrs (dez horas), na Sede da CPL, Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL:

NOMES (COM VÍNCULO FUNCIONAL)	FUNÇÃO
JOSÉ ALAILTON DOS SANTOS OLIVERA	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
SYDNEY PONTES DE MIRANDA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO
LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO
NOME (SEM VÍNCULO FUNCIONAL)	**PROFISSÃO**
IVANCILDO SILVA DO NASCIMENTO	VIDEOMAKER
MAURICIO DA SILVA SANTOS	PRODUTOR GRÁFICO/EMPRESÁRIO

Em cumprimento ao § 5º da Lei Federal nº 12.232/2012, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamento jurídico plausível, sendo adotadas as providências dispostas na lei acima mencionada.

YASMIN REGINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7DAF8623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-0107001/2021 – Processo nº 0107001/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C (CNPJ nº 16.943.954/ 0001-78) – Objeto: prestação de serviços advocatícios – Valor global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
Extrato de Contrato
Contrato nº INEX-0105002/2021 – Processo nº 0105002/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: TELES & TELES CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 06.334.626/0001-10) – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil – Valor global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D52650B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÕES

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 0107001/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C (CNPJ 16.943.954/0001-78), para a prestação de serviços advocatícios, no valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, c/c art. 13, III e V, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 0105002/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da TELES & TELES CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 06.334.626/0001-10), para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, no valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, c/c art. 13, III, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:83AA9226

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXGIBILIDADE 001/2021.

RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE 001/2021.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com SERQUIPE TRATAMENTO DE REDISUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.121.325/0001-09, no valor de R$40.600,80 (quarenta mil, seiscentos reais e oitenta centavos), sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de fevereiro de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX001/2021 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** SERQUIPE TRATAMENTO DE REDISUOS AL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.121.325/0001-09. **Objeto:** Consiste em coletar, transportar, em recipiente adequado de polietileno de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico compatível com seu volume e posteriormente, tratar por INCINERAÇÃO, de modo que os torne inerte e descaracterizado, permitindo sua correta disposição provenientes de suas instalações e atividades. **Valor:** R$ 40.600,80 (quarenta mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **Vigência:** 18/02/2021 a 18/02/2022. **Dotação Orçamentária:** Função Programática: **10.302.0004.6044 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - REDE DE URGÊNCIA ;** Elemento de Despesa: 33.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Função Programática: **- 10.302.0004.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA);** Elemento de Despesa: 33.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Função Programática: **- 10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)** Elemento de Despesa: 33.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Função Programática: **- 10.305.0004.6017 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)** Elemento de Despesa: 33.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Função Programática: **- 10.303.0004.6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA);** Elemento de Despesa: 33.90.39– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de fevereiro de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2E3FE0F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 25, inciso I do Regimento Interno da Casa, resolve:

CONSIDERANDO os Princípios da Supremacia do Interesse Público, Legalidade e Autotutela;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO a não observância das regras da LRF especialmente em final de mandato, notadamente o aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos administrativos que deram ensejo a deflagração do concurso público Edital 001/2020;

CONSIDERANDO, em primeira análise, a existência de indícios de irregularidade na contratação da empresa responsável pelo certame;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de procedimento em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas a respeito do concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER temporariamente os trâmites do concurso público 001/2020, até que ultimada a análise, pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sobre sua legalidade.

Art. 2º - Visando garantir o direito dos aprovados, **SUSPENDE-SE**, também, o prazo de validade do concurso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia, AL, 23 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Presidente

CICERO GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

ERNANDES BRAGA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

JOSÉ GENÉSIO CAVALCANTE LIRA
2º Secretário

A presente Resolução foi publicada no quadro de avisos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente arquivada na divisão de Serviços Administrativos, em 23 de janeiro de 2021.

AURENICE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Geral

Publicado por:
Fernando Henrique Souza Valeriano
Código Identificador:05FF4E41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N° **016/2021** – Dispensa Emergencial n° 010/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI EPP (CNPJ/MF nº 22.427.915/0001-10) – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas. Valor Contratado: Lote 1 – R$ 143.583,00; e Lote 2 – R$ 147.236,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:78559280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FERNANDO SERGIO LIRA NETO**, doravante denominado CEDENTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro, 319, anexo II, Centro, 6 andar, Maceió - AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 924.046.694-00, servidora do Município de Maragogi, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus misteres no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica Prorrgado o prazo de vigência do 2º Termo de Cessão da Servidora acima citada, conforme Processo Administrativo nº 13629/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com efeitos retroativos ao dia 10 (dez) de outubro de 2020, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Cessão nº 001/2018.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Maragogi-AL, 25 de fevereiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.
Cedente

TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Cessionário

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:92BC8AB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **J G GERADORES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 21.024.985/0001-65, sediada na Rua José Hermes Damasceno n°37

– Santa Lucia – Maceió/AL, Cep: 57.082-010, no valor **R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais),** visando a contratação, da empresa especializada na locação de gerador, sob os fundamentos do artigo 24 inciso I e II, da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2DDDD0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010.001/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010.001/2019
Partes: PMMD e IVANA CARLA DELEZZOTE HORA, inscrita no CPF/MF nº 675.603.345-04 e HENRIQUE CESAR VERGETH GRANGEIRO, inscrito no CPF/MF nº 410.604.664-49.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento do último termo aditivo, podendo o imóvel ser entregue a qualquer momento pela Administração, desde que haja aviso prévio de 30 (trinta) dias.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, Rec. Humanos e Patrimônio - INTERVENIENTE
Henrique César Vergeth Grangeiro - LOCADOR
Ivana Carla Delezzote Hora - LOCADORA

*republicado por incorreção

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:22E008C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.1006039/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Eletroeletrônico (aparelho celular) para atendimento da demanda apresentada pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marechal Deodoro - CTDCA. E para estruturação da Rede Socioassistencial Publica e Privada, visando melhorar e aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FEF4C00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL
Partes: PMMD e ANDERSON DE SOUZA SANTOS inscrito no CPF/MF nº 053.996.564-26
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Anderson De Souza Santos
LOCADOR

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:BE0C5401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0507.001/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0507.001/2018
Partes: PMMD e LEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 662.135.684-68.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do segundo termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Leusa Aparecida Do Nascimento Silva
LOCADOR

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:96B1ABC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2º T. ADITIVO AO CONT. Nº 0606.004/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.004/2019.
Partes: PMMD e **JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 383.799.294-20.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO
Amanda Alves Silva Lyra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERVENIENTE
José Olímpio da Silva
LOCADOR

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:CB113BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento.

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o Nº 05.230.0009/0013-46,** sediada na **AV. Durval de Góes Monteiro, N° 4030, Bairro Santa Lúcia, MACEIÓ/AL- CEP: 57082-160**, valor de **R$ 4.976,14 (Quatro mil, novecentos e setenta seis reais e quatorze centavos)** visando à aquisição de medicamento **(RIVAROXABANA 15 MG E 20MG)** dos(a) pacientes **JOSÉ RENNÉ REIS DOS SANTOS, GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, MARIA DANÚBIA SILVA DOS SANTOS, CÍCERO SOUZA DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria N° 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:E9BAC3A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 024/2021
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa CÍCERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO –ME CNPJ nº. 06.314.929/0001-71 Objeto: **Contratação de empresa especializada fornecimento de tubos e conexões** por Dispensa de Licitação em caráter de urgência, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro/AL. Valor: R$ 113.450,00 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Marechal Deodoro, 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente do SAAE/MD

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:AB7D2499

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 1134/2018 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande e a empresa PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADINHA ME, CNPJ sob nº 29.782.551/0001-36. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 1134/2018, a partir de 02/10/2019 a 02/10/2020. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Pedro Pereira Lopes Meirelles Padilha – Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:A0D0F1C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.257.762/0001-57, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Josimar Dionisio, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Olivença, 25 de fevereiro de 2021..

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:F24F8AAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PALESTINA E A EMPRESA JMC GOMES SERVIÇOS - ME

REF. PROCESSO Nº 04.01/07.004/19

O MUNICÍPIO DE PALESTINA, ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominado apenas**CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.369.872/0001-00, com

sede na Praça José Thomas da Silva Nonô Neto, 101 – Centro - Palestina – Alagoa, CEP 57 410-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**, vem, com espeque nos artigos 58 e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, sobretudo o art. 78, art. 79 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, **NOTIFICAR e INFORMAR** a empresa **JMC GOMES SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.308.854/0001-00**, estabelecida na Praça José Teófilo da Silva, nº 338, Centro, Jacaré dos Homens/AL, cep nº 57.430-000, a seguir denominada**CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Sr.**JANIO MARLOS CAVALCANTE GOMES**, DA IMEDIATA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO SOB O Nº 04.01/07.004/19.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, em especial ao disposto na Cláusula 11ª, ITEM "b" do contrato firmado, que prevê como motivo para rescisão a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Administração.

Assim, o Notificante/Contratante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, em face da paralização do serviço prestado por todo mês de janeiro sem qualquer comunicação e/ou justificativa a esta Municipalidade **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ESTA EMPRESA** de n. 04.01/07.004/19.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Públicos insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Assim em razão, fica rescindido o Contrato mencionado, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2021, haja vista a inexecução de qualquer serviço no referido período.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; [...]**V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração**; Assim abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Palestina/AL, 10 de janeiro de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:4064E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Palestina, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 10 de março de 2021 às 10h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para aquisição de medicamentos, correlatos e material odontológico, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Palestina/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplpalestina.al@gmail.com. ou pelo site: http://www.palestina.al.gov.br/.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F00988AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo:
Portaria 082 **–** MICHENNER ALLAN VIEIRA SANTANA**,** inscrito (a) no CPF nº 051.260.734-60 para exercer o Cargo de Técnico em Eletricidade.
Portaria 083 – EVERSON JARDEL VIEIRA RAMOS, inscrito (a) no CPF nº 086.292.294-11 para exercer o Cargo de Farmacêutico.
Portaria 084 – LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 119.378.444-12 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo.
Portaria 085 – RAIKA PAOLA DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 027.528.224-48 para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional.
Portaria 086 – JOSÉ JARIO FONTES SILVA MOURA, inscrito (a) no CPF nº 095.566.424-12 para exercer o Cargo de Veterinário.
Portaria 087 – ANA MARIA DOS PRAZERES FELICIANO, inscrito (a) no CPF nº 078.206.534-18 para exercer o Cargo de Professor (a) do 1º ao 5º ano.
Portaria 088 – GERVAZIO ALVES GAIA DE MENDONÇA, inscrito (a) no CPF nº 103.345.274-22 para exercer o Cargo de Professor (a) do 1º ao 5º ano.
Portaria 089 – MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 068.383.104-65 para exercer o Cargo de Professor (a) do 1º ao 5º ano.
Portaria 090 – ANDRESA BARBOSA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 111.843.974-06 para exercer o Cargo de Nutricionista.
Portaria 091 – ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 089.628.514-66 para exercer o Cargo de Enfermeira.
Portaria 092 – RENATA MAIA LISBOA, inscrito (a) no CPF nº 116.303.794-09 para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Portaria 093 – ADRIELY PEREIRA COUTO, inscrito (a) no CPF nº 083.489.974-40 para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Portaria 094 – JOSIMAR FONTES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 076.960.424-24 para exercer o Cargo de Motorista – Categoria D.
Portaria 095 – FERNANDO RODRIGUES COUTO NETO, inscrito (a) no CPF nº 108.218.794-13 para exercer o Cargo de Carpinteiro.
Portaria 096 – POLIANA MARIA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 904.772.945-53 para exercer o Cargo de Professor de Português.
Portaria 097 – ADENILSON NASCIMENTO DE ALCANTARA, inscrito (a) no CPF nº 060.510.445-07 para exercer o Cargo de Podador.
Portaria 098 – CLEOVÂNIO SILVA DA CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF nº 103.338.424-05 para exercer o Cargo de Operador de Máquinas.
Portaria 099 – DEBORA ALVES SIMÃO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 094.946.254-39 para exercer o Cargo de Assistente Social.
Portaria 100 – JOALYSSON VIEIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF nº 120.262.774-94 para exercer o Cargo de Motorista – Categoria D.
Portaria 101 – RAUL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito (a) no CPF nº 119.394.724-31 para exercer o Cargo de Agente de Endemias.
Portaria 102 – JAMYLLE BATISTA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 089.103.224-03 para exercer o Cargo de Odontóloga.
Portaria 103 – RAFAEL DA SILVA ROCHA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF nº 112.840.444-32 para exercer o Cargo de Controlador.
Portaria 104 – BYANCA KAROLYNE CAVALCANTE BARBOSA FEITOSA, inscrito (a) no CPF nº 109.231.264-14 para exercer o Cargo de Auxiliar de Sala.

Portaria 105 – EUGENIO MACHADO ANDRADE FILHO, inscrito (a) no CPF nº 043.688.644-84 para exercer o Cargo de Vigilante.
Portaria 106 – SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 086.509.074-23 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo.
Portaria 107 – DELIS LISBOA PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 114.993.004-76 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo.
Portaria 108 – AYRON MEDEIROS MACHADO, inscrito (a) no CPF nº 100.498.454-54 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo.
Portaria 109 – HELDER RODRIGUES PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 101.696.234-66 para exercer o Cargo de Fiscal de Feira Livre.
Portaria 110– RONALDO COSTA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 101.671.154-99 para exercer o Cargo de Auxiliar de Sala.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:4F74D7CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 01/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 18.432.917/0001-20, no valor estimado de R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 14 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021. D.L.

Objeto: Prestação de serviço de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa Contratada: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ da Contratada: 18.432.917/0001-20
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20
Valor: R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 15 de Janeiro de 2021.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5760CCF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de ENALDO SANTOS ROCHA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 06.138.488/0001-02, no valor estimado de R$ 17.269,20 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 14 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021. D.L.

Objeto: fornecimento de cestas básicas
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa Contratada: ENALDO SANTOS ROCHA - EPP
CNPJ da Contratada: 06.138.488/0001-02
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20
Valor: R$ 17.269,20 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Data da Assinatura do contrato: 15 de Janeiro de 2021.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:21B65398

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de MARIA ISABEL RODRIGUES QUINTELA, inscrita no C.N.P.J Nº 14.300.072/0001-69, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 22 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021. D.L.

Objeto: Prestação de serviços com confecção de camisas
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa Contratada: MARIA ISABEL RODRIGUES QUINTELA
CNPJ da Contratada: 14.300.072/0001-69
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 22 de Janeiro de 2021.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:311C0BEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 00.473.798/0001-99, no valor estimado de R$ 17.400,00

(dezessete mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 26 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021. D.L.

Objeto: Fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa Contratada: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA
CNPJ da Contratada: 00.473.798/0001-99
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20
Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 26 de Janeiro de 2021.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8B601CDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de GREGORIO LIMA SILVESTRE - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 02.218.333/0001-17, no valor estimado de R$ 17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 04 de Fevereiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021. D.L.

Objeto: Fornecimento de computadores (notebooks)
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa Contratada: GREGORIO LIMA SILVESTRE – ME
da Contratada: 02.218.333/0001-17
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20
Valor: R$ 17.110,00 (dezessete mil, cento e dez reais)
Data da Assinatura do contrato: 04 de Fevereiro de 2021.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B98ED9D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, RATIFICO a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de CENTRAIS VOIP EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J Nº 11.199.079/0001-48, no valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 09 de Fevereiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021. D.L.

Objeto: Prestação de serviços com seguimentos de redes e telefonia IP (VOIP) em regime de COMODATO
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Empresa Contratada: CENTRAIS VOIP EIRELI ME
CNPJ da Contratada: 11.199.079/0001-48
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20
Valor: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2021.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:09429B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Sr. **PADRO HENRIQUE PACHECO DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 072.501.544-60, para o cargo em comissão de **ENGENHEIRO CIVIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 01 de Fevereiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Victor Henrique Pereira de Morais
Código Identificador:F72459AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para o fornecimento e abastecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10), de forma parcelada, para a atendimento as necessidades deste Poder Legislativo Municipal. DATA, HORA E LOCAL: **09 de março de 2021, às 15h00min**. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Soares nº 311, Centro, CEP: 57.510-000,

Poço das Trincheiras/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através de solicitação via e-mail: camaradepocodastrincheiras@hotmail.com

Poço das Trincheiras/AL, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CÍCERO MADEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:91463A02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 16/2021, firmado em 09/02/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica COMADIL – COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DIVERSOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 03.096.812/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/9325, e Decreto Emergencial nº 02 de 05 de janeiro de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR: R$ 8.744,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATROS REAIS).
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, HELMA CAVALCANTE BASTOS.

Porto Calvo, Alagoas, 09 de fevereiro de 2021.

JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini
Código Identificador:9F6F5AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 11-A/2021, firmado em 22/01/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica PIMENTEL NETWORKS SERVICO DE TELECOMUNICACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 20.883.879/0001-74.
OBJETO: Abertura dos procedimentos necessários para a contratação (EMERGENCIAL) de serviços para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, de com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/9325, e Decreto Emergencial nº 02 de 05 de janeiro de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 43.650,00
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, PIMENTEL NETWORKS SERVICO DE TELECOMUNICACAO EIRELI.

Porto Calvo, Alagoas, 22 de Janeiro de 2021.

JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini
Código Identificador:09705A9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG E 45KG, para ressuprimento do estoque da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e seus respectivos Órgãos**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/03/2021**, às **09:15h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 25 de fevereiro de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:09859AA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – 2ª chamada OBJETO: Aquisição EPíS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID, sob o benefício da Exclusividade e reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI, com Abertura: 12 de março de 2021 às 08h30 min.. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:EDA5A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – 2ª chamada OBJETO: Aquisição PNEUS E JANTES, sob o benefício da Exclusividade e reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI, com Abertura: 12 de março de 2021 às 13h30 min.. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19,

subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:E7BB8343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2020; 229/2020; 230/2020; 231/2020; 232/2020, 233/2020 – 3ª chamada. PREGÃO ELETRÔNICO N° 034.03/2020. OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento para atenção básica da Saúde Bucal. Fornecedor Registrado: **VAL MED PRODUTOS E QUIPAMENTOS MEDICOS**, CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com valor final de R$ 11.814,00 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais), vencedora dos itens 10, 11, 12, 13 e 14; Fornecedor Registrado: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**, CNPJ sob o nº 09.630.087/0001-55, com valor final de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), vencedora do item 02; Fornecedor Registrado: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO**, CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, com valor final de R$ 12.625,00 (Doze mil seiscentos e vinte e cinco reais), vencedora do item 15; Fornecedor Registrado: **BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI**, CNPJ sob o nº 30.284.338/0001-83, com valor final de R$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais), vencedora do item 08; Fornecedor Registrado: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO**, CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, com valor final de R$ 127.136,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e seis três reais), vencedora dos itens 01, 03, 04 e 06; Fornecedor Registrado: **ACO X DE DAMASCO LTDA**, CNPJ sob o nº 37.882.013/0001-41, com valor final de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), vencedora dos itens 05 e 07. Validade das atas: 23/02/2021 à 23/12/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:8EBEA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021 - SEMED/RL

PORTARIA Nº 002/2021 - SEMED/RL

Dispõe sobre as atribuições, procedimentos e critérios para seleção, entrevista oral e escrita, designação, lotação, remanejamento, formação continuada e dispensa de profissionais do magistério para o exercício da função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA Municipal de Educação de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 205 da Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO, o Plano Municipal de Educação, Lei nº. 1.712 de 23 de junho de 2015, em suas diretrizes, metas e estratégias;
CONSIDERANDO, a Lei nº 1.779, de 29 de setembro de 2017, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Largo;
CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº. 02, de 01 de Julho de 2015, a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada;
CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº. 02, de 22 de Dezembro de 2017, a qual institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CP nº. 14, de 10 de Julho de 2020, o qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC Formação Continuada);
CONSIDERANDO, a necessidade da melhoria da educação pública, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas da Rede Pública Municipal de Rio Largo;
CONSIDERANDO, a necessidade da formação em serviço dos professores da rede pública municipal de ensino de Rio Largo;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer o perfil do/a servidor/a que desempenha a função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a ;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer atribuições, procedimentos e critérios que deverão ser adotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, para seleção, designação, lotação, remanejamento, formação continuada e dispensa de Coordenadores/as Pedagógicos/as nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL.
CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A
Art. 2º Para exercer a função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, o profissional de educação deve atender aos seguintes requisitos:
I - ser profissional concursado para o cargo de Professor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino e possuir:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer área educacional com formação de Especialista em nível de Pós Graduação Lato Sensu com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar e/ou Coordenação Pedagógica, Planejamento Educacional, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.394/1996; ou Licenciatura Plena em qualquer área educacional com formação em Pós Graduação Stricto Sensu (mestrado e/ou doutorado) no âmbito da educação.

II - estar no efetivo exercício das atividades correspondentes às atribuições do cargo de professor ou desempenhando a função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a e/ou desempenhando suas atribuições lotados na SEMED;
III - o profissional de educação em readaptação de função, deve anexar atestado ou declaração médica de que está apto para o desenvolvimento das atividades previstas para Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a .
IV – Ter sido aprovado(a) nas entrevistas oral e escrita, realizada por uma banca composta pelos técnicos da Diretoria de Ensino.

CAPÍTULO II
DO PERFIL DO/A PROFESSOR/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

Art. 3º -Os/as Coordenadores/as Pedagógicos/as devem apresentar o seguinte perfil profissional:
I – ser flexível - adaptar-se às mudanças, ter facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e ferramentas na rotina de seu trabalho;
II – ser capaz de orientar para a cidadania - desenvolver ações que busquem o reconhecimento e o respeito dos cidadãos como sujeitos de direito, visando o desenvolvimento de sua autonomia;
III – ser articulador - mediar e intervir para concretização das ações que garantam os objetivos propostos, visando alcançar as metas estabelecidas nos planos de ação das unidades de ensino, como também, estabelecê-las e desenvolvê-las nos prazos definidos;
IV – ser pontual e assíduo - respeitar e cumprir compromissos e a jornada de trabalho estabelecida, em relação ao horário e à frequência;
V – ser participativo - assegurar o processo de participação coletiva que permita pensamentos e ideias inovadoras, a fim de obter conhecimentos necessários para a viabilidade de soluções e alternativas diferenciadas, com a socialização das informações e contribuições dos pares,buscando o entendimento e a clareza nas orientações e encaminhamentos para a equipe;
VI – ser criativo - pensamentos e ideias inovadoras que influenciam as ações da equipe a fim de obter soluções e alternativas diferenciadas;
VII- ter visão sistêmica - compreender o sistema organizacional de acordo com a análise global das atividades e da interação intrínseca entre elas, alinhando suas ações com os demais processos da organização das Políticas Educacionais da SEMED.
VIII – estabelecer uma boa comunicação - partilha das informações entre os pares para buscar o entendimento e a clareza nas orientações para sua equipe.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

Art. 4º -São atribuições do Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:
I – cooperar, com todos os professores lotados na unidade escolar, para a satisfatória execução dos trabalhos escolares, promovendo avaliação permanente do processo ensino e aprendizagem, de modo a torná-lo sistemático, por meio de metodologia ativa e inclusiva, com vistas a atender à todas as etapas e modalidades da educação básica, existentes em cada unidade;
II - zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, considerando aulas presenciais e não presenciais realizadas de forma síncrona ou assíncrona nas diferentes plataformas utilizadas pela SEMED;
III – coordenar e liderar, em articulação com o diretor geral e o vice-diretor, a elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico da escola, do Regimento Escolar e do Plano de Ação Anual da Escola, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e o Referencial Curricular de Alagoas -RECAL, dinamizando sua execução em parceria com os demais segmentos, bem como, buscando alternativas para a efetivação e cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas;
IV - orientar e acompanhar a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho docente em consonância ao Projeto Político Pedagógico e ao Plano de Ação Anual da Escola, tendo como base o RECAL e a BNCC, observando o perfil das turmas, o nível de desempenho e proficiência dos estudantes, metas de fluxo, os dados das avaliações internas e externas, entre outros dados contextuais que são importantes para um bom planejamento, garantindo assim o direito de aprendizagem dos estudantes;
V – coordenar a elaboração do plano de atendimento individualizado dos estudantes com deficiência (transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação), acompanhar seu desenvolvimento e execução;
VI – participar do trabalho de organização das turmas, considerando a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e o perfil de professor alfabetizador, para lecionar nas turmas do 1º ao 2º ano; bem como a composição quantitativa de estudantes com deficiência por turma.
VII – analisar, sistematicamente, junto com todos os professores da unidade, os objetivos/competências, metodologias deensino e os instrumentos de avaliação, em consonância com os documentos curriculares da SEMED;
VIII – orientar e acompanhar o preenchimento das fichas de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, realizado pelo professor, e do plano de atendimento individualizado dos estudantes com deficiência, realizado pelo professor de AEE, como também acompanhar todo o processo de recuperação de estudos e de resultados de aprendizagem de todos os estudantes;
IX - articular e garantir o planejamento integrado entre o professor do AEE e o professor da sala regular, visando contribuir para o processo de avaliação da/para aprendizagem, dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altashabilidades/superdotação, com atividades e instrumentos avaliativos adaptados às necessidades específicas de cada estudante;
X - cooperar com todos os professores, na seleção dos livros didáticos, livros literários e materiais de apoio pedagógico e de acessibilidade;
XI - analisar e informar aos pais ou responsáveis legais, em conjunto com os docentes, os resultados de aprendizagem alcançados pelos estudantes, por meio de reuniões periódicas;
XII - acompanhar o rendimento escolar, frequência e o fluxo escolar de todos os estudantes, analisando os indicadores de aprovação, reprovação, abandono, desistência e infrequência, identificando as causas das dificuldades de aprendizagem, articulando para efetivação da recuperação contínua e paralela e utilizando medidas eficazes, de ordem de intervenção pedagógica, na solução dos problemas constatados;
XIII - organizar, acompanhar e conduzir os encontros de HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo) com todos os professores/as.
XIV - organizar e promover os encontros de HTPI (horário de trabalho pedagógico individual) com os professores, e demais profissionais que componham o quadro docente e de auxiliares pedagógicos no universo da escola, de forma física ou virtual, objetivando o acompanhamento da execução do planejamento semanal e dasatividades a serem desenvolvidas por cada docente, considerando-se as especificidades e necessidades de cada etapa e modalidade, com a verificação de semanário, caderno de registro, organização de portfólios, parecer descritivo e plano de aula.
XV - organizar, acompanhar e fortalecer os momentos de Conselho de Classe junto à direção escolar e aos docentes.
XVI - participar dos momentos de formação continuada, de forma física ou virtual, ofertados pela SEMED;
XVII - articular os demais profissionais da escola e coordenar, na unidade escolar, as respectivas ações pedagógicas inerentes aos programas e projetos desenvolvidos pela SEMED junto às escolas da rede municipal;

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO, DESIGNAÇÃO, LOTAÇÃO E REMANEJAMENTO DO PROFESSOR/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A NAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 5º - A Diretoria de Ensino, por meio da Gerência de Educação Básica, realizará cadastro do profissional de educação interessado em exercer a função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a, o qual deverá realizar inscrição por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição Online, com seus dados pessoais e informações referentes a sua titulação e experiências profissionais, observando o disposto no artigo 2º desta Portaria.
§ Após a seleção, o docente deverá imprimir o formulário devidamente preenchido e apresentar no dia da entrevista junto com os seguintes documentos:
I - cópia do espelho do contracheque;
II - cópia do Diploma de Graduação, conforme o inciso I do artigo 2º desta Portaria, com apresentação de documento original para autenticação;
III - cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver, conforme o inciso I do artigo 2º desta Portaria;
IV - cópia de documento de identificação com foto;
V – currículo atualizado
§2º A designação do docente para a função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a está condicionada à existência de vaga e abertura de processo pelo/a Diretor/a da Unidade Escolar com a respectiva solicitação à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º - Para a designação, lotação e remanejamento do/a Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a , a Diretoria de Ensino, deverá solicitar análise e parecer técnico da Gerência de Educação Básica, por meio dos técnicos das suas etapas de ensino, quais sejam: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos, anexando a documentação disposta no artigo 5º.

Art. 7º - A Diretoria de Ensino, por meio da Gerência de Educação Básica, procederá com o preenchimento do perfil do candidato e entrevista oral e escrita para o/a docente que exercerá a função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a nas escolas da Rede Municipal de Ensino, anexando,ao processo, a documentação comprobatória dos referenciados procedimentos.

Art. 8º - O/A Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a cumprirá a jornada de trabalho semanal em conformidade com o quadro abaixo:

JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)	TURNOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO
20h	1 (um) turno de atendimento com jornada diária de 4 horas
25h	1 (um) turno de atendimento com jornada diária de 4 horas
40h	2 (dois) turnos de atendimento com jornada diária de 8 horas
50h	2 (dois) turnos de atendimento com jornada diária de 8 horas

Art.9º A lotação e remanejamento de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a dar-se-á mediante a observância e cumprimento da proporcionalidade de sua respectiva carga horária de trabalho e o número de turmas, obedecendo aos seguintes critérios:

HORAS	Nº DE TURMAS
20 horas	08 turmas
25 horas	10 turmas
40 horas	16 turmas
50 horas	20 turmas

§1º No caso da escola possuir um quantitativo de turmas inferior ao mínimo estabelecido no caput, a lotação só se efetivará mediante autorização da Diretoria de Ensino.

§2º No caso da escola que possuir um quantitativo de turmas superior, em até 2 (duas) turmas, ao correspondente ao caput, não haverá lotação de um outro Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a , devendo o coordenador/a do turno assumir essas turmas.

Art.10 Não poderão ser designados para atuar na função de coordenadores/as pedagógicos/as, os profissionais da educação que estejam em cumprimento de sanção aplicada em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art.11 A formação continuada compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional.

Art. 12 A formação continuada, na forma do artigo 11, deve se dar pela oferta de atividades formativas e cursos de atualização que agreguem novos saberes e práticas, articulados às políticas e gestão da educação, à área de atuação do profissional e às instituições de ensino, em suas diferentes etapas e modalidades.

§ 1º Em consonância com a legislação, a formação continuada envolve:

I - atividades formativas organizadas pela rede municipal e instituições de ensino, incluindo desenvolvimento de projetos, inovações pedagógicas, entre outros;

II - atividades ou cursos de atualização, por atividades formativas diversas, direcionadas à melhoria do exercício do profissional;

CAPÍTULO VI

DA DISPENSA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

Art. 12 – Para a dispensa dos servidores do exercício da função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a , nas unidades escolares da Rede PúblicaMunicipal de Ensino de Rio Largo, a Direção Escolar deverá encaminhar, para abertura de processo no setor de Protocolo da sede da SEMED/Rio Largo, ofício assinado pelo/a Diretor/a, solicitando a dispensa do servidor da função de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a , com as devidas justificativas.

Art. 13 - O desligamento do profissional de educação que atua como Coordenador/a Pedagógico/a poderá ocorrer de ofício ou a pedido do/a servidor/a.

§1º A dispensa de ofício far-se-á por decisão do Conselho Escolar, que deverá ser devidamente lavrada em Ata, justificando a solicitação ou por decisão da SEMED/Rio Largo pautada no acompanhamento e/ou na avaliação de desempenho;

§2º A dispensa, a pedido, nos termos desta Portaria, constitui-se na manifestação unilateral e expressa de vontade do/a servidor/a em deixar de exercer a função de Coordenador/a Pedagógico/a, por escrito e assinada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá manter atualizado o quadro de vagas de Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a das unidades escolares.

Art. 15 - As férias do Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a deverão, preferencialmente, coincidir com o período de férias escolares.

Art. 16 - O desempenho profissional do/a Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a será acompanhado, periodicamente, pela Diretoria de Ensino, por meio de suas respectivas Gerências, assegurando-se, assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço, possibilitando dessa forma, a continuidade ou não do servidor no exercício da função.

Art. 17 O profissional investido da função de coordenador pedagógico por meio de concurso público para o cargo de Especialista em Educação tem assegurado os seus direitos nos termos da legislação vigente.

Art. 18 As unidades de ensino que não possuem Professor/a Coordenador/a Pedagógico/a ou que apresentam carência, deverão solicitar à Diretoria de Gestão de Pessoas, de acordo com o disposto nesta portaria.

Art. 19 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão resolvidos pela SEMED, por meio da Diretoria de Ensino.

Art. 20 Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos/as servidores/as em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 21 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio Largo/Al, 23 de fevereiro de 2021.

JOSICLEIDEAMORIM DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação
Port. 06/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:CC620302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.891, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1.891, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: "ALTERA O ART. 4º, INCLUINDO INCISO III, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 – LEI Nº 1.889/2020, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Largo/AL, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.889 de 21 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para 2021, passa a vigorar com a inclusão do inciso III com a seguinte redação:

"Art. 4º - Mediante Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo SUPLEMENTAR, podendo criar elementos de despesas nos limites e com os recursos abaixo indicados:
(...)
III – decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da Despesa Fixada, conforme estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;"

Art. 2º. Ficam alteradas as informações contidas no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, referente a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, conforme anexo, passando a integrar e modificar os quadros e demonstrativos contidos na LOA de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:6FDCD093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI 1.892, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI 1.892, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: "ALTERA O ART. 32º E O ART. 34º, NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 – LEI Nº 1.888/2020, AUTORIZANDO A FLEXIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Largo/AL, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 32 da Lei Municipal nº 1.888 de 21 de dezembro de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32 – As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - as alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;
II - as alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, por meio decreto do Poder Executivo;
III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante de decreto do Poder Executivo.
IV - As alterações para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais, dar-se-ão por meio decreto do Poder Executivo;
V - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;
VI - Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2021 poderão ser incorporados ao orçamento de 2022, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.
(...)
Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Mensagem de nº XX/2021. Rio Largo/AL, XX de Fevereiro de 2021.

À COLENDA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo,
Cumprimentando-o, informo que o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA, identificou a necessidade de autorização da flexibilização orçamentária para o Poder Executivo, atendendo os anseios expressos no texto da Carta Magna, onde os constituintes deixaram claro que os institutos existentes na Lei nº 4.320/64, para condução da execução orçamentária por parte do Poder Executivo, não eram suficientes para se contrapor as contingências a que um ente é submetido em um exercício financeiro.
Neste sentido, a gestão da política orçamentária municipal, necessita estar munida dos instrumentos adequados para uma execução eficiente das suas receitas e despesas, dotando Poder Executivo da capacidade de agir com tempestividade frente as adversidades inerentes a realização de programas de governo.
Não obstante as justificativas relatadas, destaca-se que tal concessão por parte do Legislativo, não se confunde com os meios tradicionais de alteração orçamentária, os créditos adicionais, em especial o do tipo suplementar.
A diferenciação dos instrumentos é claramente expressa na definição apontada no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64, que identifica a suplementação como ato de reforço de dotação orçamentária, o que não ocorre com os mecanismos apresentados no artigo 167º, no inciso VI da Constituição Federal/1988, intitulados de remanejamento, transposição e transferência.
Acrescenta-se, por fim, que o ambiente de incertezas promovido pela pandemia do novo Coronavírus, submete o Poder Executivo a apelar à sensibilidade e sabedoria dos legisladores municipais ao tratar dessa questão, que é mister para enfrentamento dos desafios aguardados para o exercício.
Nesse sentido, o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL requer a tramitação e apreciação da presente matéria em **REGIME**

DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade imediata de aplicação de suas normas.
São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.
Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:415FABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2018 – SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. INTERVENIENTE: SECRTÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JCM Aluguéis de Imóveis - LTDA, representado por seu sócio administrador José Cícero da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4649897, SSP/PE e inscrito no CPF nº 020.803.554-06. OBJETO: 1º termo aditivo ao **contrato de locação de imóvel nº 001/2018 – imóvel e**stabelecido na Estrada BR 104, nº 116, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo AL, onde funciona o Centro de Distribuição e Alimentação Escolar - CEDAE. Valor mensal: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). Vigência: 24 meses - sua vigência se dará de 04/01/2021 a 04/01/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: admsemed.riolargo@hotmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de fevereiro de 2021.

JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:BC5AD403

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 058/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Givanilda Maria Nascimento Araújo,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 2002001116627 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 421.854.324-00, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Executivo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A1D9F76B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 059/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a Sra. **Maria Quitéria Ferreira Guedes Santos,** Aposentada, portadora do RG nº 98001333454 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 445.360.384-34, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Inativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2530FE10

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 060/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Josélia Batista Lins,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 717552 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 699.191.354-53, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:37EE270D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 061/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Eulina Maria Vitor,** ocupante do cargo de Assistente do Tesoureiro, do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo Municipal, portadora do RG nº 639825 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 508.625.704-25, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Legislativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3A359278

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 062/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **Jorge Luiz Ramos da Silva,** ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 1147495 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 539.351.104-30, membro suplente do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:10602864

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 063/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **Pedro César da Silva,** ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 772990 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 605.965.544-00, membro suplente do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6A63F707

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 064/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Elvane Cristina Rego**, ocupante do cargo de Assistente Contábil, do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo Municipal, portadora do RG nº 623626 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 495.448.964-49, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6B6ADEE4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 065/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Maria Elizabete Correia do Nascimento**, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 1705304 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 034.284.744-90, membro titular do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E060CDAA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 066/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 719182 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 469.904.614-20, membro titular do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Executivo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CBF30F5E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 067/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Davi de Oliveira Carvalho**, portador da Cédula de Identidade nº 2003001138620, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 062.969.784-13, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo – NE-2, de Secretário Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F1FE64B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 068/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Lucas Rufino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade nº 34400117, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 117.784.094-40, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – CC-4, de Coordenador da Divisão de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0BBDB60A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 069/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para o cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **José Roberto da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº433185, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 300.330.984-68 servidor público municipal, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o cargo comissionado – DS-4 de Diretor de Vigilância e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B96B030E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 072/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **Cicero Batista Carlos de Moura,** ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 378226 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 412.388.184-04, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F5FEC72F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 073/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **José Joaquim dos Santos,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 1311419 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 954.395.954-49, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E7CEADC7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 074/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Arthur de Araújo Cardoso Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 915.195, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 604.988.384-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - NE-1 de Procurador Geral do Fundo de Previdência, com exercício a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E3F16189

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.283.669/0001-07, para aquisição de mobília destinada a Secretaria de Administração e Finanças e a Prefeitura de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:604E18AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.780.976/0001-92, para a prestação de serviços de montagem de mobília destinada a Secretaria de Administração e Finanças e a Prefeitura de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal

nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 14.318,00 (catorze mil, trezentos e dezoito reais).

Santana do Mundaú/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:47E30184

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa J J MARINHO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.750/0001-50, para conserto de equipamentos odontológicos pertencentes a este município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E2274A7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021

Processo: 2020.1116.0014.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-170, neste ato representada por RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, inscrito no CPF nº 136.619.254-07. E-mail de Contato: cdaferreira_distribuidora@outlook.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R$: 202.549,43 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 25 de fevereiro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D857F006

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1001020500242021/I.L./P.M.S.J.L

SÚMULA DO CONTRATO Nº **1001020500242021**/I.L./P.M.S.J.L

Processo Nº **1001020500242021** – Inexigibilidade da Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE -** CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

Contratado: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS** - CNPJ nº 07.270.919/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no levantamento e recuperação do índice de participação do ICMS através de estudo econômico das transações empresariais de toda a cadeia produtiva no território municipal, bem como efetivar estudos e os atos administrativos concernente a parcela municipal do ICMS verde.

Valor: **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à **CONTRATANTE**.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato ocorrerá quando do fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato.

Celebrado: em 25/02/2021.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:418E7BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1001020800042021/I.L./P.M.S.J.L

SÚMULA DO CONTRATO Nº **1001020800042021**/I.L./P.M.S.J.L

Processo Nº **1001020800042021** – Inexigibilidade da Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE -** CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

Contratado: **GUSTAVO FREITAS MACEDO** - OAB/RS nº 58.889.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no levantamento e recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) – recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo deixou de repassar a título de royalties.

Valor: **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à **CONTRATANTE**.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato ocorrerá quando do fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato.

Celebrado: em 25/02/2021.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:1F326438

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº005/2021- OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO PEIXES**, com os benefícios da RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura:11 de MARÇO de 2021 as 12h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:3CA02506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGÃO ELETRONICO Nº002/2021- OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO CESTAS BASICAS**, com os benefícios da RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 26 de FEVEREIRO de 2021 as 13h00m. SERÁ SUSPENSO, RETIFICADO E REPUBLICADO APÓS SANEAR AS INCONSISTENCIAS ENCONTRADAS NO MESMO. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:81A1F75E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO TERMO ADITIVO)

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Ata de Registro de Preço N° 564/2020. Processo Adm. Nº 564/2020.
Quarto Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e Distribuidora de Veículos Confiança LTDA, CNPJ: 34.274.233/0001-45. Fundamentação: ART 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do Valor: 2.043.871,40 (Dois Milhões, Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais Quarenta Centavos) e passado a vigorar o valor de 2.054.566,60 (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta Centavos). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 11 de Fevereiro 2021. Signatário: José Pacheco Filho e Distribuidora de Veículos Confiança LTDA.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:3AB03A8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.568.632/0001-20, com filial na Rua Minervino de Souza Fontes, n° 98, Bairro Salgado Filho, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Sr. Lindsay do Nascimento Cerqueira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 30184339 SSP/SE e CPF nº 013.187.435-75, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e Sr. Rogério de Souza Cardoso, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1162370 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n° 950.993.145-00, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente prorrogação do contrato de nº 020/2019 do Pregão presencial de nº 059/2018, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 020/2019, e outras avenças.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 020/2019, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor para prestação dos serviços, objeto deste pleito é de R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).
Parágrafo Único: De acordo com negociação realizada entre as partes, o preço previsto no Contrato n° 020/2019 não sofrerá reajuste, garantido a CONTRATADA que permanece exequível a plena execução dos serviços avençados.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 020/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de fevereiro de 2021.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

3tecnos Tecnologia LTDA
LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA
Sócio Administrador
Contratada

3tecnos Tecnologia LTDA
ROGÉRIO DE SOUZA CARDOSO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3294BEA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 – DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: REGIS FERREIRA BARBOSA, Pessoa Física, CPF sob nº 071.291.454-47
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0112, Dotação: 15.122.0002.2082, Elemento:339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D3EDAD01

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 015/2021 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o senhor Regis Ferreira Barbosa, inscrito no CPF sob nº 071.291.454-47, portador do RG nº 31821316 SSP/AL, possuidor do imóvel localizado na Rua Paulo Rolemberg, Bairro Centro, no Município de Teotônio Vilela- AL, perfazendo um gasto mensal no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** mensais, totalizando o valor do contratado de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A5B20F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021.1 (Licitação nº 859160) – TIPO Menor preço – OBJETO: Aquisição de Móveis para Unidades de Saúde - REABERTURA. Data da Disputa 15 março de 2021 às 8h30min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de fevereiro de 2021 às 8h até 08h30min do dia 15 março de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C43EE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 (Licitação nº 856082) – TIPO Menor preço – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mamógrafo. Data da Disputa 11 de março de 2021 às 14h. Acolhimento das propostas a partir de 26 de fevereiro de 2021 às 08h até às 14h do dia 11 de março de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:64A278F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Contrato nº 10.02-01/2021
Emergencial nº 004/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Bonfim Construção Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.473.137/0001-66
Objeto: Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
ONDE SE LÊ:
Valor: Percentual de desconto de 5% (cinco por cento) aplicado sobre os valores apresentados no Termo de Referência.
LEIA-SE:
Valor: Percentual de desconto de 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) aplicado sobre os valores apresentados no Termo de Referência.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu. AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública - INTERVENIENTE
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Bonfim Construção Distribuidora EIRELI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:24171B71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 042/2020**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRAIPU - AL E DE OUTRO LADO W.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP.

Município de Traipu-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.452/0001-28, com sede administrativa na Praça Cônego Ribeiro, nº 60, bairro Centro, CEP 57370-000, município de Traipu, Alagoas, representado por seu Prefeito, ***MANUEL LUCAS KUMMER*FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 3602064-8 SSP/AL e do CPF de nº 085.542.964-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva**, **brasileira, casada**, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24 de novembro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 25 de novembro de 2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2017**, oriundo do Processo 1376/2020, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário. Ficando rescindida a partir de **04/01/2021.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato Amigavél da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do referido contrato não conter a assinatura do antigo gestor, o que o torna nulo de pleno direito.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TRAIPU-AL, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Traipu
MANUEL LUCAS KUMMERFREITAS DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

Imprensa Nacional
MARLEI VITORINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AEF5C9EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO N° 01/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 01/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (Saúde Mental), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL.;
DATA: 11 de março de 2021, às 9h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1B7E7804

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.893, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1.893, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: "*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço sabe que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2021 nº 1.889/2020, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS,** no valor total de **R$ 32.163.303,69 (Trinta e dois milhões e cento e sessenta e três mil e trezentos e três reais e sessenta e nove centavos)** para:

ÓRGÃO	24- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0018 – CIDADANIA PARA TODOS
PROJETO	**6020- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE AO COVID-19 -SECADESH**
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
339032- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	2001 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
319004- Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
319013- Obrigações Patronais	15.000,00
339030- Material de Consumo	64.500,13
449052- Equipamentos e Material Permanente	72.500,00
TOTAL DA AÇÃO	**252.000,13**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**5012- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE AO COVID-19 - SESAU**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	24.680,00
319013- Obrigações Patronais	36.012,22
339030- Material de Consumo	172.954,39
339032- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	16.353,39
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	1.687.116,97
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.102,83
319013- Obrigações Patronais	318.055,21
339030- Material de Consumo	1.526.008,79
339032- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	256.865,60
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
339430- Material de Consumo	15.000,00
339432- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**4.405.149,41**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**5007- BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
449051- Obras e Instalações	992.955,48
FONTE DE RECURSOS	0498 – TRANSF. DE CONV. DEST. PROG. DA SAÚDE
449051- Obras e Instalações	2.565.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**3.557.955,48**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6034- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	44.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	50.000,00
319016- Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.011,66
339030- Material de Consumo	18.762,75
339032- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	84.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.233,18
339092- Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	43.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	233.643,59
339030- Material de Consumo	13.277,44
339092- Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
TOTAL DA AÇÃO	**520.028,62**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6035- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
339432- Material de Distribuição Gratuita	160.000,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
339032- Material de Distribuição Gratuita	500.976,20
339432- Material de Distribuição Gratuita	446.481,31
339092- Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	0450 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A SAÚDE
339032- Material de Distribuição Gratuita	98.951,06
339432- Material de Distribuição Gratuita	140.569,68

TOTAL DA AÇÃO	**1.347.978,25**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6062- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	43.920,00
339030- Material de Consumo	10.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	38.400,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	116.180,00
31901644- Serviços Extraordinários	2.500,00
FONTE DE RECURSOS	0450 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A SAÚDE
319004- Contratação por Tempo Determinado	186.375,66
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	197.764,67
TOTAL DA AÇÃO	**680.140,33**
ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304- VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6069- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - VIGILANCIA SANITARIA**
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	258.993,00
31901644- Serviços Extraordinários	7.400,00
339030- Material de Consumo	20.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
FONTE DE RECURSOS	0450 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A SAÚDE
319004- Contratação por Tempo Determinado	21.092,92
449052- Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**342.485,92**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6075- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - VIGILANCIA EM SAÚDE**
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSO PROPRIO
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.000,20
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	64.000,00
319013- Obrigações Patronais	256.921,13
319091- Sentenças Judiciais	101.007,52
339030- Material de Consumo	5.000,00
339032- Material de Distribuição Gratuita	3.376,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	12.300,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	2.482,34
339092- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	25.265,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	730.964,14
319013- Obrigações Patronais	79.196,11
319016- Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.	1.000,00
31901644- Serviços Extraordinários.	38.064,79
319091- Sentenças Judiciais	10.000,00
339030- Material de Consumo	1.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	18.400,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	2.352,00
TOTAL DA AÇÃO	**1.376.329,03**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301- ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6077- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS- ATENÇÃO BASICA - ACADEMIA DA SAÚDE**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	56.000,00
31901644– Serviços Extraordinários	5.058,29
339030- Material de Consumo.	5.058,29
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	5.058,29
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	5.058,29
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319011- 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	36.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**160.233,16**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301- ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6068- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - ATENÇÃO BASICA - SAÚDE DA FAMILIA.**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	133.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	902.398,60
319013- Obrigações Patronais.	400.000,00
339032- Material de Distribuição gratuita.	30.000,00
339030- Material de Consumo.	80.000,00
339092- Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	12.000,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	1.362.441,87
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	2.428.999,67
319091- Sentenças Judiciais	10.000,00
339030- Material de Consumo.	384.341,94
31901644– Serviços Extraordinários	10.300,61
319092- Despesas de Exercícios Anteriores	22.400,00
TOTAL DA AÇÃO	**5.790.882,69**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301- ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6085- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
319011- 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	600.000,00
319013- Obrigações Patronais.	625.827,17
319091- Sentenças Judiciais	10.000,00
339030- Material de Consumo.	20.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	265.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	1.061.944,38
319013- Obrigações Patronais.	400.000,00
31901644– Serviços Extraordinários	65.696,75
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.500,00
TOTAL DA AÇÃO	**3.142.468,30**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301- ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6088- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
319011- 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	190.000,00
319016- Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00
339030- Material de Consumo.	98.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	5.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	25.533,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	345.000,00
31901644- Serviços Extraordinários.	1.000,00
339030- Material de Consumo.	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**818.533,00**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301- ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6089-BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - APS - CAPITAÇÃO PONDERADA**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
339030- Material de Consumo.	30.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	55.360,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	407.046,63
319013 – Obrigações Patronais.	370.000,00
339030- Material de Consumo	1.102.604,04
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	6.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	335.284,65
339040- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.	10.284,00
TOTAL DA AÇÃO	**2.396.579,32**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6093-BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO FINANCEIRO.**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	465.789,28
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	85.000,00
319013 – Obrigações Patronais.	425.837,10
339030- Material de Consumo	85.362,39
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	468.500,00
339092- Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	5.661,01
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	1.020.878,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	297.000,00
319013 – Obrigações Patronais.	120.000,00
339030- Material de Consumo	297.663,10
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	268.500,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.	1.300,00
TOTAL DA AÇÃO	**3.571.490,88**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6094- BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE ASPS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTRUTURAÇÃO ESPECIALIZADA.**
FONTE DE RECURSOS	0436 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
449051- Obras e Instalações	148.304,67
449052- Equipamentos e Material Permanente	313.000,00
FONTE DE RECURSOS	0010- RECURSO PROPRIO
449052- Equipamentos e Material Permanente	150.880,72
TOTAL DA AÇÃO	**612.185,39**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6095- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MELHOR EM CASA.**
FONTE DE RECURSOS	0040 – ASPS 15%
319004- Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.500,00
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	205.680,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	154.500,00
339030- Material de Consumo	250.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	20.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**669.680,00**

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	**6040- BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ASPS - APS - DESEMPENHO**
FONTE DE RECURSOS	0430 – TRANSF. DE RECURSOS-SUS
319004- Contratação por Tempo Determinado	26.370,41
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.577,56
339030- Material de Consumo	20.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.189,82
TOTAL DA AÇÃO	**462.137,79**

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0551 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0006 – EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO
PROJETO	**2026- RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
339030- Material de Consumo	1.249.812,50
TOTAL DA AÇÃO	**1.249.812,50**

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0552 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0006 – EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO
PROJETO	**1005- RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
449051- Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**100.000,00**

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0552 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365- EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0006 – EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO
PROJETO	**1002- RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL**
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
449051- Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**100.000,00**

ÓRGÃO	25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
FUNÇÃO	12 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0012 – CIDADE EMPREENDEDORA
PROJETO	**2052- INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
FONTE DE RECURSOS	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
339014 -Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
339030- Material de Consumo	3.623,22
339033- Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.319,68
449052- Equipamentos e Material Permanente	28.985,72
TOTAL DA AÇÃO	**144.928,62**

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias previstas na LOA, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.
Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – Lei nº1.888/2020, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 1.780/2017.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5B7BCC09

